

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA UEMURA & CIA S/S LTDA**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpidio Bressa Marique, n.º. 306 – Centro, e a empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Iguatemi n.º 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 73.737.678/0008-00 e Inscrição Estadual n.º 28.287.903-0, representada pelo Sr. Walter Shin Fujinaka Junior, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 280/2020 – Pregão Presencial n.º. 144/2020.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

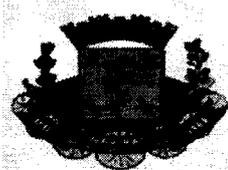
**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 78 (setenta e oito) dias, de 21/03/2022 à 07/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



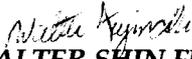


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

Naviraí (MS), 18 de março de 2022.

  
**LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI**  
*Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas*  
*Conf. Decreto 012/2021*  
**Contratante**

  
**WALTER SHIN FUJINAKA JÚNIOR**  
**CPF: 033.509.961-08**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
**CPF 489.052.401-00**